

RELATÓRIO PAP

APÊNDICE I

CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/ANA/2017



2018



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	3
PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE (PRH-VG)	4
OS PLANOS DE APLICAÇÃO	8
COMPONENTES E SUBCOMPONENTES PRIORIZADOS	8
ESTIMATIVA DE DISPONIBILIZADA DE RECURSOS FINANCEIROS	11
CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DAS DEMANDAS DE AÇÕES E PROJETOS	12
REFERÊNCIAS	14
ANEXO I	14

APRESENTAÇÃO

Este Relatório tem por objetivo demonstrar as diretrizes e critérios utilizados pela Agência Peixe Vivo, na elaboração do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2018-2020 para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

A Agência Peixe Vivo atua no sentido de aprimorar os mecanismos de aplicação financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Verde Grande e destinando-os de acordo com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia.

Atualmente a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para dois comitês estaduais mineiros e dois federais, sendo:

- CBH Rio das Velhas: Deliberação CERH-MG nº 56, de 18 de julho de 2007 e prorrogado em 08 de dezembro de 2017.
- CBH Pará: Deliberação CERH-MG nº 343, de 19 de dezembro de 2013.
- CBHSF: Resolução CNRH nº 114, de 10 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2010. Prorrogada pela Resolução CNRH nº 170 de 23 de setembro de 2015. Indicação da Agência Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Águas do CBHSF foi renovada através da DN CBHSF nº 84, de 21 de maio de 2015.
- CBH Verde Grande: Resolução CNRH nº 187, de 7 de dezembro de 2016.

INTRODUÇÃO

O Rio Verde Grande é um importante afluente da margem direita do Rio São Francisco e em parte de seu percurso desenha os limites entre o Estado de Minas Gerais e da Bahia. Consequentemente, o Verde Grande, é considerado um rio cujas águas são de domínio da União e, portanto, as aquisições de produtos e serviços a serem efetuados pela Entidade Delegatária, a Agência Peixe Vivo, serão regidas pelos normativos próprios e pelo Contrato de Gestão nº 083/2017 firmado com a Agência Nacional de Águas (ANA).

A Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, chamada lei das águas, define no artigo 1º, inciso VI que “a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades”; da mesma forma no inciso V, define que “a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos”. A bacia hidrográfica é definida como unidade

territorial de planejamento e gestão, em detrimento de outras unidades político-administrativas como municípios, estados e regiões (SALDANHA, 2003:125).

A bacia hidrográfica do rio Verde Grande apresenta 31.410 km², abrangendo oito municípios do Estado da Bahia e 27 de Minas Gerais. A região se destaca pela produção agrícola, sendo o seu principal polo regional a cidade de Montes Claros/MG que concentra grande parte da população da Bacia (ANA, 2013).

Devido ao expressivo desenvolvimento regional e da expansão urbana, aliada à baixa disponibilidade hídrica caracterizada pela região de clima semiárido, são registrados conflitos pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio Verde Grande desde a década de 80 (ANA, 2013).

A dimensão de análise proposta pelas bacias hidrográficas incorpora uma pluralidade de poderes e interesses, muitas vezes conflitantes e incompatíveis. Visando solucionar estes conflitos, é proposto um novo instrumento pela Lei das Águas que, por sua diversidade de protagonistas, intencionava a participação e a descentralização dos poderes: os Comitês de Bacias Hidrográficas.

Diversos comitês foram criados, dentre eles está o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande. Uma vez instituído por meio do Decreto Presidencial de 3 de dezembro de 2003 já era prevista a participação (i) da União; (ii) dos Estados de Minas Gerais e Bahia; (iii) dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação; (iv) dos usuários das águas de sua área de atuação; e (v) das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE (PRH-VG)

O Plano de Recursos Hídricos (PRH) é um instrumento regulamentado na Lei Federal nº 9.433/97 e contém objetivos e metas a serem atingidas em curto, médio e longo prazos, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos.

Tal instrumento de planejamento visa garantir os usos múltiplos da água de forma racional e sustentável em uma bacia hidrográfica, em consonância com a gestão integrada de meio ambiente e recursos hídricos.

A fim de assegurar a sua efetividade e funcionalidade, os Planos de Bacia devem ser instrumentos atualizados e compatíveis com a evolução da sociedade, da economia, da cultura, etc.

Os Planos de Bacia possuem um horizonte de planejamento, no qual as metas ali estabelecidas devem ser objeto de constante verificação para que os atores e gestores envolvidos possam se organizar com vistas ao atingimento destas metas e, quando for o caso, repactuar naquilo que for necessário e plausível do ponto de vista da gestão de recursos hídricos.

Para dar sequência aos planos, programas e ações e alcançar os desafios relacionados aos usos das águas superficiais e subterrâneas, com a conservação e a preservação dos rios, ao desenvolvimento socioeconômico abrangendo todas as regiões, dentre outros temas, é necessário utilizar os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, de forma a investir em projetos e ações, em conformidade com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia.

A criação do Comitê da Bacia recebeu aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos em maio de 2003. Posteriormente, por meio de decreto presidencial de 3 de dezembro de 2003, foi instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, cujos principais objetivos são de promover o ordenamento, definir as diretrizes e a necessária articulação de todos os setores de usuários da bacia para melhor aproveitamento dos recursos hídricos e implantação dos instrumentos técnicos de gestão. Em 2004, após um longo processo de articulação na Bacia, o Comitê foi instalado.

A elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (PRH Verde Grande) foi iniciada em janeiro de 2008 sob a coordenação da Agência Nacional de Águas (ANA), que contratou os serviços da Ecoplan Engenharia LTDA., e se estendeu até o ano de 2010. Internamente na ANA, o processo teve a coordenação da Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos e contou com a colaboração de outras superintendências que deram suporte técnico à condução do trabalho em suas áreas específicas de atuação (ANA, 2013).

Baseado em uma visão ampla e integrada o PRH Verde Grande foi concebido a fim de solucionar ou minimizar os conflitos pelo uso da água na Bacia, através de um processo participativo e contou com diversas rodadas de reuniões públicas. Contou também com o acompanhamento técnico do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) do Estado de Minas Gerais e do Instituto de Gestão das Águas e Clima (INGÁ) do Estado do Bahia, ainda existente na época em que o Plano foi elaborado. Dessa forma, o PRH estabeleceu diretrizes para a manutenção dos usos múltiplos da água e propôs diversas ações a serem executadas dentro da Bacia (ANA, 2013).

O PRH Verde Grande foi estruturado com,

- (i) Um **diagnóstico** da Bacia Hidrográfica, onde foi levantada e sistematizada uma grande quantidade de dados anteriormente dispersos em diferentes órgãos e instituições, além da coleta de dados primários com o mapeamento do uso e ocupação do solo;
- (ii) Um **prognóstico** onde foram analisadas as diferentes perspectivas de acréscimo da demanda hídrica e comparadas à disponibilidade e alternativas de maximização e regularização da oferta hídrica na Bacia; e
- (iii) O **Plano de Recursos Hídricos (PRH)** propriamente dito. Este último item analisou e integrou os anteriores de forma a identificar questões relevantes para o desenvolvimento sustentável da Bacia, subsidiando a proposição dos componentes principais para programas e ações na região. Ainda nessa etapa, foram quantificados os investimentos necessários de cada ação e identificados os atores envolvidos para execução, além de terem sido estruturadas as diretrizes para os instrumentos de gestão como outorga e fiscalização dos recursos hídricos.

Através do PRH Verde Grande, foram estipulados 4 (quatro) componentes principais para serem trabalhados na Bacia, apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 - Componentes, Programas e Ações propostos no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Verde Grande

COMPONENTE	PROGRAMA	AÇÃO
Componente 1: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	Programa 1.1. Implementação dos Instrumentos de Gestão	1.1.1. Outorga de direito de uso 1.1.2. Fiscalização 1.1.3. Enquadramento dos corpos hídricos superficiais 1.1.4. Cobrança pelo uso da água 1.1.5. Sistema de informações 1.1.6. Revisão do plano de recursos hídricos
	Programa 1.2. Monitoramento Hidrológico	1.2.1. Monitoramento hidrológico 1.2.2. Monitoramento qualitativo 1.2.3. Previsão e alerta contra eventos hidrológicos críticos 1.2.4. Avaliação dos impactos de mudanças climáticas
	Programa 1.3. Comunicação Social, Educação e Conscientização Ambiental em Recursos Hídricos	
Componente 2: RACIONALIZAÇÃO DOS USOS E CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA	Programa 2.1. Racionalização do Uso da Água	2.1.1. Controle de perdas no abastecimento 2.1.2. Racionalização do uso da água na irrigação
	Programa 2.2. Conservação de Solo e Água	2.2.1. Recuperação de mata ciliar 2.2.2. Recuperação de mata em unidades de conservação de proteção integral
Componente 3: INCREMENTO DA OFERTA E SANEAMENTO	Programa 3.1. Saneamento	3.1.1. Apoio aos Planos Municipais de Saneamento 3.1.2. Controle de perdas no abastecimento 3.1.3. Ampliação dos sistemas de abastecimento urbano 3.1.3. Esgotamento sanitário 3.1.4. Resíduos sólidos 3.1.5. Controle de Poluição Industrial
	Programa 3.2. Incremento da Oferta de Água	3.2.1. Regularização de vazões 3.2.2. Transposição de vazão entre bacias 3.2.3. Ampliação da segurança hídrica no meio rural
Componente 4: GESTÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	Programa 4.1 Estudo hidrogeológico e monitoramento piezométrico	

Fonte: ANA, 2013

OS PLANOS DE APLICAÇÃO

De acordo com previsão do artigo 44 da Lei 9.433/1997, é uma das atribuições das Agências de Água (ou entidades a elas equiparadas), dentre outras, elaborar o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, para a apreciação e aprovação do respectivo comitê de bacia hidrográfica.

Um Plano de Aplicação, em geral, é um instrumento que se presta ao planejamento financeiro, sendo usualmente de ampla divulgação e capaz de informar quais são as possibilidades de investimentos nas diversas rubricas orçamentárias.

Sua formatação deve ser sucinta e esclarecedora para que cada item orçamentário tenha valor disponível para investimento, ajustado ao cronograma físico das ações que se deseja realizar, possibilitando aos gestores e ao público, em geral, o prévio conhecimento dos desembolsos programados.

Nas instituições públicas e privadas o planejamento de aquisições e contratações, além de outros fatores, é diretamente relacionado aos históricos recentes de receitas x despesas (fluxo de caixa) observados, que funcionam como um dos mais relevantes subsídios para o momento da composição dos seus planos de aplicação financeira.

A Agência Peixe Vivo propôs ao CBH Verde Grande a adoção de Planos de Aplicação Plurianuais (PAP) para um horizonte de planejamento de 03 (três) anos, o que permite a contratação de ações que podem extrapolar o cronograma executivo de 12 (doze) meses.

A elaboração do PAP requer, dentre outros, um amplo conhecimento do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, a fim de assegurar que o Comitê atue no alcance das metas ali estabelecidas e é devido ressaltar que a aproximação da Agência com os dirigentes do Comitê repercute em um PAP mais robusto, que converge com as pretensões e interesses do Colegiado para com a Bacia.

COMPONENTES E SUBCOMPONENTES PRIORIZADOS

O Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020 (PAP 2018-2020) foi aprovado por meio da Deliberação CBH Verde Grande nº 67/2018, durante a 30ª Reunião Ordinária do CBH Verde Grande, realizada no dia 06 de novembro de 2018, na cidade de Jaíba/MG.

A proposta elaborada pela Agência Peixe Vivo e aprovada pelo CBH Verde Grande considerou a recente efetivação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, iniciada em abril de 2017, sendo os boletos emitidos

para os usuários de recursos hídricos a partir de março de 2018. Além disso, destaca-se também o baixo valor cobrado anualmente, equivalente a R\$ 92.954,86 (noventa e dois mil reais novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e a consequente limitação para contratações de estudos, projetos e obras para a bacia.

O Plano de Aplicação Plurianual para o triênio 2018-2020 foi elaborado em estreita conformidade com os Componentes e Programas previstos no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Verde Grande e também atendendo às demandas e anseios do Comitê, referente à contratação de estudos e obras. Mesmo que o recurso arrecadado com a cobrança seja, a princípio, insuficiente para a contratação de projetos em todas as rubricas especificadas no PAP 2018-2020, a ideia foi apresentar um “leque” de possibilidades para investimentos na bacia a fim de promover a melhoria do processo de gestão dos recursos hídricos, a racionalização dos usos e o incremento da oferta hídrica, estimulando a articulação e a consolidação de parcerias com órgãos e entidades interessadas na bacia. Inclusive o Manual Operativo do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Verde Grande (MOP – PRH Verde Grande), que está em processo de contratação pela Agência Peixe Vivo, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA, irá apresentar como tais articulações e parcerias podem ser operacionalizadas, a fim de buscar novas fontes de investimentos para a minimização dos problemas de escassez hídrica na bacia. Vislumbrando essa possibilidade o parágrafo único do Artigo 5º da Deliberação nº 67/2018 destacou o seguinte:

Parágrafo único. Após a aprovação do Manual Operativo do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Verde Grande: MOP – PRH Verde Grande, o PAP poderá ser revisto, a fim de compatibilizar suas rubricas com as novas ações propostas para o PRH Verde Grande, podendo ocorrer em prazo inferior ao estipulado no CAPUT deste artigo.

Ressalta-se que previamente à aprovação do PAP 2018-2020 na 30ª Reunião Plenária Ordinária do CBH Verde Grande a minuta do documento foi apresentada e discutida com os membros da Câmara Técnica de Consultiva (CTC) do CBH Verde Grande, em reunião realizada na cidade de Montes Claros, no dia 12 de setembro de 2018.

O Plano de Aplicação Plurianual do CBH Verde Grande para o triênio 2018-2020 foi organizado em grupos de ações, divididas em quatro componentes, também previstos no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Verde Grande: Componente I – Gestão de recursos hídricos e comunicação social; Componente II – Racionalização dos usos e conservação de solo e água; Componente III – Incremento da oferta hídrica e saneamento; e Componente IV – Gestão de águas subterrâneas.

Componente I – Gestão de recursos hídricos e comunicação social;

Foi identificada a necessidade de implementação de todos os instrumentos de gestão previstos em lei, incluindo a definição de critérios de fiscalização e outorga. Além do fortalecimento do arranjo institucional com foco no Comitê de Bacia e na educação, conscientização e engajamento da sociedade em questões referentes aos recursos hídricos da Bacia. Foram definidos 3 subcomponentes para o Componente I:

I.1 – Implementação dos instrumentos de gestão

I.2 – Monitoramento hidrológico

I.3 – Comunicação social, educação e conscientização ambiental em recursos hídricos

Componente II – Racionalização dos usos e conservação de solo e água;

Diante do uso intensivo de água na Bacia Hidrográfica do Verde Grande e da limitada disponibilidade hídrica, se mostra como fundamental este componente. Dentre as propostas estão a redução de perdas no abastecimento urbano e, principalmente, o uso eficiente da água nas áreas irrigadas. Além disso, deve-se conhecer o comportamento climático e hidrológico para a melhor adaptação a esta realidade através de obras que aumentem a segurança hídrica e de um eficaz sistema de previsão e alerta. Foram definidos 2 subcomponentes para o Componente II:

II. 1 – Saneamento

II. 2 – Incremento da oferta de água

Componente III – Incremento da oferta hídrica e saneamento:

A partir da identificação da situação de déficit hídrico diante das demandas presentes e futuras, se mostra essencial a implantação de ações que visem o aumento da disponibilidade hídrica da região. Também se identificou como fundamental a melhoria nos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de coleta e disposição de resíduos sólidos que repercutem no meio ambiente e saúde da população. Foram definidos 2 subcomponentes para o Componente III:

III. 1 – Racionalização dos usos

III. 2 – Conservação de solo e água

Componente IV – Gestão de águas subterrâneas:

Mostrou-se bastante limitado o atual conhecimento dos processos hidrológicos e hidrogeológicos na Bacia, sobretudo acerca da interação das águas superficiais e subterrâneas nos terrenos cársticos. Aliado a isto, a necessidade de ampliação e fiscalização da rede de monitoramento da qualidade das águas justificou esse componente para a implementação de ações que subsidiem a decisão e gestão de recursos hídricos no território. Foi definido 1 subcomponente para o Componente IV:

IV. 1 – Comportamento dos aquíferos e monitoramento piezométrico

ESTIMATIVA DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

A peça orçamentária do PAP foi elaborada a partir das estimativas de arrecadação e considerando as estimativas de desembolsos em cada exercício anual (resultado da valorização das atividades a serem executadas).

Para o PAP 2018-2020 é prevista uma arrecadação anual advinda da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de R\$ 92.954,86 (noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), dos quais 92,5% (noventa e dois e meio por cento), equivalentes a R\$ 85.983,25 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), serão destinados à implementação das ações do PAP 2018-2020 e os 7,5% (sete e meio por cento) restantes, serão destinados à manutenção e custeio da Agência Peixe Vivo.

A Deliberação CBH Verde Grande nº 67/2018, que aprovou o PAP 2018-2020, é apresentada no **Anexo I** deste relatório. Pela análise da peça orçamentária do PAP é possível observar que a maioria das rubricas propostas encontram-se zeradas, pois os valores auferidos com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, atualmente única fonte arrecadatória do CBH Verde Grande para a implementação das ações do PAP, é inexoravelmente insuficiente frente às metas do PRH Verde Grande. Entretanto, como citado anteriormente, as rubricas foram sugeridas tendo em vista a possibilidade de articulações e parcerias com órgãos e entidades que têm interesse na bacia e poderiam aportar recursos financeiros e técnicos para a implementação das ações propostas.

Tendo em vista o baixo valor disponível para a execução das atividades finalísticas do Comitê, pela análise do Anexo I observa-se também que os desembolsos previstos estão concentrados nas atividades de apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (item I.3.1), nas rubricas I.3.1.2 (014) – Apoio à participação e realização de reuniões plenárias, câmaras técnicas, oficinas, seminários e outros eventos; e I.3.1.3 (015) – Plano continuado de educação, mobilização social e comunicação do CBH Verde

Grande, sendo essas ações elencadas como imprescindíveis para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê (realização das reuniões plenárias, com as câmaras técnicas, dentre outras) e para permitir a retomada da mobilização social e visibilidade do Comitê frente à bacia e também fora dela.

Ressalta-se que o valor anual previsto, equivalente a R\$ 85.983,25 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), destinado à implementação das ações do PAP 2018-2020, poderá sofrer variações em função da entrada de novos usuários em cobrança, deduzidos de eventuais defasagens ocasionadas pelas inadimplências ou possíveis reduções no valor cobrado, advindas dos processos de alocações de água na bacia.

No Quadro 1 é apresentada a memória de cálculo adotada para estimativa de valores disponíveis para aplicação financeira de acordo com o PAP 2018-2020.

Quadro 1 - Memória de cálculo dos valores do PAP 2018-2020 (R\$)

Descrição	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Saldo financeiro em Dezembro de 2017	0,00				
Valor previsto para arrecadação com a cobrança pelo uso da água no ano (92,5%)*		85.983,25	85.983,25	85.983,25	257.949,75
Valor disponível para desembolso por ano (arrecadado no ano + saldo do ano anterior)		85.983,25	156.966,50	116.949,75	
Valor previsto para execução/desembolso por ano		15.000,00	126.000,00	115.000,00	256.000,00
Saldo por ano		70.983,25	30.966,50	1.949,75	1.949,75

* Valor calculado com base na Nota Informativa ANA nº 1/2018/CSCOB/SAS de 28/03/2018 e informações atualizadas pela ANA e repassadas à Agência Peixe Vivo em 10/07/2018.

CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DAS DEMANDAS DE AÇÕES E PROJETOS

Diante dos recursos visivelmente escassos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e da atual ausência de outras fontes arrecadatórias do CBH Verde Grande para a implementação das ações necessárias para promover a melhoria do processo de gestão dos recursos hídricos, a racionalização dos usos e o incremento da oferta hídrica na bacia, neste momento ainda não há como se pensar em critérios para a hierarquização de ações e projetos.

Conforme apresentado anteriormente, para o triênio 2018-2020, todo o montante de recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia está e continuará sendo destinado para o apoio às atividades do Comitê, no que tange à

organização e apoio à participação em reuniões plenárias, de câmeras técnicas, dentre outras e também ao plano continuado de educação, mobilização e comunicação do CBH Verde Grande. Tais ações foram elencadas como imprescindíveis para a continuidade da atuação do Comitê e para a retomada da sua visibilidade no contexto da bacia e fora dela, tendo em vista que ficou por muito tempo desmobilizado. Além disso, a disponibilização das informações, por meio da atualização da página eletrônica do CBH Verde Grande e da distribuição de boletins digitais são metas do Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA a serem cumpridas pela Agência Peixe Vivo, no âmbito do Programa de Trabalho firmado com a ANA.

Nesse contexto, vale ressaltar que para apoiar a implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Verde Grande a ANA repassou, **adicionalmente**, à Agência Peixe Vivo o montante de R\$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proveniente da Fonte 0183, condicionado à execução de um Programa de Trabalho Específico (PTE), que consiste na contratação de dois projetos: i) Elaboração do Manual Operativo do Plano de Bacia (MOP); e ii) Estudos para incremento da oferta hídrica. Os encaminhamentos para a viabilização de tais projetos já foram realizados pela Agência Peixe Vivo, como será apresentado no Apêndice II deste Relatório.

Após a consolidação de parcerias com órgãos, entidades e empresas que podem aportar recursos financeiros para a contratação de projetos que visem à minimização dos problemas ambientais da Bacia; ou considerando o aumento da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (o que seria possível por meio da atualização dos mecanismos e valores de cobrança e/ou pela implantação da cobrança em nível estadual) a Agência Peixe Vivo poderá propor ao CBH Verde Grande a publicação periódica de editais de chamamento, para que possíveis interessados possam apresentar “manifestação de interesse” a fim de acessar rubricas de ações contidas no PAP. Tais editais de chamamento têm sido divulgados no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e também do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, sob a orientação técnica da Agência Peixe Vivo, e têm se mostrado como experiências exitosas para a seleção e posterior contratação de projetos que corroboram com os objetivos e metas do Plano de Recursos Hídricos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (BRASIL). **Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande**. Brasília: ANA, 2013. 124 p.

SALDANHA, Carlos José. **Recursos Hídricos e Cidadania no Brasil: Limites, Alternativas e Desafios**. Ambiente & Sociedade – Vol. VI nº. 2 jul./dez. 2003.

ANEXO I



CBH-VERDE GRANDE
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO Nº 67/2018

Aprova o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, referente aos exercícios 2018 a 2020 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande – CBH Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03/12/2003, unificado pela resolução nº 58, de 26/11/2009, do Governo da Bahia e pelo Decreto nº 45.261, de 23/12/2009, do Estado de Minas Gerais, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 08/01/1997, da Lei Estadual nº 11.612, de 12/10/2009, do Estado da Bahia e da Lei Estadual nº 13.199, de 29/01/1999, do Estado de Minas Gerais e sua regulamentação constante do Decreto nº 41.578, de 08/03/2001, e demais normas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH de dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados da Bahia – CONERH, e Minas Gerais – CERH;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande aprovado pela Deliberação CBH Verde Grande nº 37/2011 e as prioridades estabelecidas;

Considerando a Deliberação CBH Verde Grande nº 50/2015 que estabelece a cobrança pelo uso de recursos hídricos nos rios de domínio da União e nos rios de domínio dos Estados de Minas Gerais e Bahia na bacia hidrográfica do rio Verde Grande;

Considerando as metas definidas no Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA firmado entre a Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica e a Agência Nacional de Águas (ANA);

Considerando a Lei Federal nº 9.433/1997 que prevê o limite de sete e meio por cento do total de recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, para a realização das despesas com a implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação Plurianual - PAP, instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda a bacia hidrográfica do Rio Verde Grande, no período de 2018 a 2020, apresentado no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º O Plano de Aplicação está organizado em 4 (quatro) Componentes, compatíveis com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande:

Componente I – Gestão de recursos hídricos e comunicação social;

Componente II – Racionalização dos usos e conservação de solo e água;

Componente III – Incremento da oferta hídrica e saneamento;

Componente IV – Gestão de águas subterrâneas.

Parágrafo único. Para cada Componente são identificados os programas e as ações a serem executados com as respectivas previsões orçamentárias para o seu desenvolvimento nos anos de 2018 a 2020.



CBH-VERDE GRANDE
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

Art. 3º Na vigência do PAP, com base em análise da Câmara Técnica Consultiva - CTC, especialmente no que se refere aos dados relativos a resultados esperados e cronograma físico-financeiro de cada atividade, as atividades poderão ser revistas ou aglutinadas, bem como poderão ser remanejados os valores previstos para cada uma delas, desde que entre atividades de um mesmo Componente.

§1º A Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica poderá propor a qualquer tempo à Diretoria do CBH Verde Grande, para aprovação, o remanejamento de valores das rubricas dentro de um mesmo Componente, conforme previsto no caput, desde que devidamente justificado.

§2º Apenas em caráter excepcional, aprovado pela Diretoria do CBH Verde Grande, poderão ser remanejados valores entre os Componentes para o atendimento de ações emergenciais, desde que devidamente justificado.

Art. 4º A execução do PAP está baseada nas seguintes premissas:

I – O repasse integral dos recursos arrecadados anualmente pela cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande pelo Poder Público Federal;

II – O cumprimento da previsão de arrecadação da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Art. 5º No último ano de vigência do PAP, em período não inferior a 90 (noventa) dias para o seu término, a Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica apresentará uma proposta para o novo PAP no período subsequente.

Parágrafo único. Após a aprovação do Manual Operativo do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Verde Grande: MOP – PRH Verde Grande, o PAP poderá ser revisto, a fim de compatibilizar suas rubricas com as novas ações propostas para o PRH Verde Grande, podendo ocorrer em prazo inferior ao estipulado no CAPUT deste artigo.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Jaíba/MG, 06 de novembro de 2018.

Dirceu Colares de Araújo Moreira
Presidente do CBH Verde Grande

**Maria Socorro Mendes Almeida
Carvalho**
Secretária CBH Verde Grande

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE 2018 - 2020

Descrição	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Saldo financeiro em Dezembro de 2017	R\$ 0,00				
Valor previsto para arrecadação com a cobrança pelo uso da água no ano (92,5%)*		R\$ 85.983,25	R\$ 85.983,25	R\$ 85.983,25	R\$ 257.949,75
Valor disponível para desembolso por ano (arrecadado no ano + saldo do ano anterior)		R\$ 85.983,25	R\$ 156.966,50	R\$ 116.949,75	
Valor previsto para execução/desembolso por ano		R\$ 15.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 256.000,00
Saldo por ano		R\$ 70.983,25	R\$ 30.966,50	R\$ 1.949,75	R\$ 1.949,75

* Valor calculado com base na Nota Informativa ANA nº 1/2018/CSCOB/SAS de 28/03/2018 e informações atualizadas pela ANA e repassadas à Agência Peixe Vivo em 10/07/2018.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A COBRANÇA (92,5%)

Componente I - Gestão de recursos hídricos e comunicação social					
	2018	2019	2020	Subtotal	% do total
I.1 Implementação dos instrumentos de gestão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%
I.1.1 Outorga e fiscalização	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%
I.1.1.1 001 Estudos para subsidiar a revisão dos critérios de outorgas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.1.1.2 002 Estudos para avaliação da efetividade dos marcos regulatórios e alocações negociadas de água	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.1.1.3 003 Estudo de consistência de dados de cadastro e outorgas de direito de uso das águas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.1.2 Enquadramento dos corpos hídricos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%
I.1.2.1 004 Estudo sobre o enquadramento dos corpos de água	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.1.3 Cobrança pelo uso da água	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%
I.1.3.1 005 Estudo de aprimoramento da metodologia de cobrança pelo uso da água	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.1.4 Sistema de informações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%
I.1.4.1 006 Implementação e gerenciamento do Sistema de Informações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.1.5 Revisão do Plano de Recursos Hídricos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%
I.1.5.1 007 Revisão do Plano de Recursos Hídricos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.2 Monitoramento Hidrológico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%
I.2.1 Monitoramento pluviométrico e fluviométrico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%
I.2.1.1 008 Ampliação da rede de dados pluviométricos e fluviométricos da bacia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.2.1.2 009 Utilização dos dados fluviométricos para fiscalização	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.2.2 Monitoramento qualitativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%
I.2.2.1 010 Ampliação do monitoramento da qualidade das águas da bacia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.2.3 Mudanças climáticas e sistemas de previsão e alerta contra eventos hidrológicos críticos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%
I.2.3.1 011 Estudos relacionados a eventos hidrológicos críticos (secas e enchentes)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.2.3.2 012 Estudos para avaliação dos impactos das mudanças climáticas sobre recursos hídricos da bacia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.3 Comunicação social, educação e conscientização ambiental em recursos hídricos	R\$ 15.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 256.000,00	100,0%
I.3.1 Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande	R\$ 15.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 256.000,00	100,0%
I.3.1.1 013 Apoio às atividades de mobilização para renovação dos membros do CBH Verde Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
I.3.1.2 014 Apoio à participação e realização de reuniões plenárias, câmaras técnicas, oficinas, seminários e outros eventos	R\$ 15.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 46.000,00	
I.3.1.3 015 Plano continuado de educação, mobilização social e comunicação do CBH Verde Grande	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 210.000,00	
Subtotal Componente I	R\$ 15.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 256.000,00	100,0%

Componente II - Racionalização dos usos e conservação de solo e água					
		2018	2019	2020	Subtotal
II.1	Racionalização dos usos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II.1.1	Controle de perdas no abastecimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II.1.1.1	016 Elaboração de estudos para redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II.1.2	Aumento da eficiência do uso da água na irrigação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II.1.2.1	017 Treinamento e capacitação de irrigantes sobre manejo adequado da água e técnicas de irrigação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II.1.2.2	018 Estudos para modernização dos perímetros de irrigação do Gorutuba, Estreito e Cova da Mandioca	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II.2	Conservação de solo e água	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II.2.1	Recuperação de áreas degradadas inclusive em Unidades de Conservação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II.2.1.1	019 Estudos para implantação de projetos de "produção de água"	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
II.2.1.2	020 Elaboração de diagnósticos, estudos e projetos visando a recuperação de áreas degradadas e a conservação e manejo adequado do solo em áreas rurais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal Componente II		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Componente III - Incremento da oferta hídrica e saneamento					
		2018	2019	2020	Subtotal
III.1	Saneamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.1.1	Apoio aos Planos Municipais de Saneamento Básico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.1.1.1	021 Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.1.2	Ampliação do acesso aos serviços de saneamento básico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.1.2.1	022 Elaboração de estudos de concepção e projetos básicos de saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.1.2.2	023 Implantação de cisternas para armazenamento da água da chuva em áreas rurais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.1.3	Controle de poluição industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.1.3.1	024 Estudos para avaliação da carga poluidora industrial na bacia com impacto nos recursos hídricos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.2	Incremento da oferta de água	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.2.1	Regularização de vazões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.2.1.1	025 Elaboração de estudo sobre barramentos e regularização de vazões na bacia hidrográfica do Verde Grande	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.2.2	Transposição de vazão entre bacias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.2.2.1	026 Implementação de ações para viabilização da transposição de vazões via sistema Congonhas-Juramento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.2.2.2	027 Elaboração de estudos para subsidiar a viabilidade da transposição de vazões via projeto Jaíba	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.2.3	Ampliação da segurança hídrica no meio rural	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III.2.3.1	028 Implantação de projetos hidroambientais em áreas previamente selecionadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal Componente III		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Componente IV - Gestão de águas subterrâneas					
IV.1	Comportamento dos aquíferos e monitoramento piezométrico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IV.1.1	Aquíferos granulares fissurados e cástico-fissurados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IV.1.1.1	029 Elaboração de estudos para definição da rede de monitoramento de águas subterrâneas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IV.1.1.2	030 Fiscalização da rede de águas subterrâneas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal Componente IV		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (Componentes I, II, III e IV)		R\$ 15.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 256.000,00